



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2155/2023

SÚMULA: Aplica índice inflacionário à UVC – Unidade de Valor de Custeio e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da UVC – Unidade de Valor de Custeio (Lei Municipal nº 027/2010), em 4,39 % (quatro vírgula trinta e nove por cento), considerando o índice inflacionário IPCA-IBGE acumulado de dezembro de 2022 a outubro de 2023, ficando assim o valor de R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2156/2023

SUMULA: Altera tabela da CIP – Custeio do Serviço de Iluminação constante na Lei Municipal nº 027/2010 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 122 da Lei Orgânica Municipal e Art. 9º da Lei Municipal nº 027/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a tabela da CIP – Custeio do Serviço de Iluminação Pública e os percentuais de descontos sobre a UVC – Unidade de Valor de Custeio, constante da Lei Municipal nº 027/2010, passando a vigorar com os seguintes valores:

Aplicação da Tabela	Faixa de Consumo	Valor da CIP	Índice	% Desconto
Residencial	0 a 100	4,38	5,00	95,00
Residencial	101 a 120	17,50	20,00	80,00
Residencial	121 a 200	21,88	25,00	75,00
Residencial	201 a 350	30,63	35,00	65,00
Residencial	351 a 600	43,76	50,00	50,00
Residencial	601 a 1000	61,26	70,00	30,00
Residencial	1001 a 2000	74,39	85,00	15,00
Residencial	2001 a 9999	87,52	100,00	0,00
Industrial	0 a 100	8,75	10,00	90,00
Industrial	101 a 120	17,50	20,00	80,00
Industrial	121 a 200	26,26	30,00	70,00
Industrial	201 a 350	26,26	30,00	70,00
Industrial	351 a 600	26,26	30,00	70,00
Industrial	601 a 1000	35,01	40,00	60,00
Industrial	1001 a 2000	52,51	60,00	40,00
Industrial	2001 a 9999	87,52	100,00	0,00
Comercial	0 a 100	8,75	10,00	90,00
Comercial	101 a 120	17,50	20,00	80,00
Comercial	121 a 200	26,26	30,00	70,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Comercial	201 a 350	26,26	30,00	70,00
Comercial	351 a 600	26,26	30,00	70,00
Comercial	601 a 1000	35,01	40,00	60,00
Comercial	1001 a 2000	52,51	60,00	40,00
Comercial	2001 a 9999	87,52	100,00	0,00
Poder Público	0 a 100	8,75	10,00	90,00
Poder Público	101 a 120	17,50	20,00	80,00
Poder Público	121 a 200	26,26	30,00	70,00
Poder Público	201 a 350	26,26	30,00	70,00
Poder Público	351 a 600	35,01	40,00	60,00
Poder Público	601 a 1000	43,76	50,00	50,00
Poder Público	1001 a 2000	52,51	60,00	40,00
Poder Público	2001 a 9999	61,26	70,00	30,00
Serviço Público	0 a 100	8,75	10,00	90,00
Serviço Público	101 a 120	17,50	20,00	80,00
Serviço Público	121 a 200	26,26	30,00	70,00
Serviço Público	201 a 350	26,26	30,00	70,00
Serviço Público	351 a 600	35,01	40,00	60,00
Serviço Público	601 a 1000	43,76	50,00	50,00
Serviço Público	1001 a 2000	52,51	60,00	40,00
Serviço Público	2001 a 9999	61,26	70,00	30,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1950/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2157/2023

SÚMULA: Estabelece prazos de pagamentos de taxas e tributos municipais para o exercício 2024 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 28/02/2024 como prazo máximo de pagamento para as seguintes taxas e tributos:

- I - Alvará de Licença e Funcionamento
- II – Taxa de Coleta de Lixo em parcela única.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2158/2023

SÚMULA: Atualiza tabela para a cobrança de Alvará e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada tabela para a cobrança de Alvará de Vendedores Ambulantes e Serviços de Sonorização conforme segue:

Tipo:	UVC	R\$
Artigos para Vestuário, Enxovais, Bordados e outros.	2,50	218,80
Calçados, Cintos, Bolsas e outros.	2,50	218,80
Joias e Relógios.	2,50	218,80
Bijuterias, Semi Joias e outros.	2,50	218,80
Artesanatos e outros.	1,00	87,52
Utensílios Domésticos, Material de Limpeza e Cosméticos.	2,50	218,80
Hortifrutigranjeiros	2,50	218,80
Produtos diversos	2,50	218,80
Publicidade Sonora (hora)	0,30	26,25
Publicidade Sonora (dia)	2,50	218,80

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2159/2023

SÚMULA: Estabelece prazos e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2024 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2024, terá seu recolhimento nas seguintes formas e prazos:

I – Pagamento em parcela única: 14/06/2024, com 10% (dez por cento) de desconto até o vencimento.

II – Pagamento parcelado:

1ª parcela: 14/06/2024

2ª parcela: 15/07/2024

3ª parcela: 15/08/2024

III – Protocolo do requerimento de isenção: até 15/05/2024.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de novembro de 2023.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2160/2023

SUMULA: Atualiza valores de Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigida a tabela de Taxa de Coleta de Lixo – Anexo I da Lei Complementar nº 011/2014, em 4,39 % (quatro vírgula trinta e nove por cento), considerando o índice inflacionário IPCA-IBGE acumulado de dezembro de 2022 a outubro de 2023, passando a vigorar com os seguintes valores:

RESIDENCIAL		
FAIXAS	CLASSE	VALOR
ATE 10	B	8,34
11 A 15	C	12,50
16 A 20	C	16,67
21 A 25	D	20,85
26 A 30	D	25,02
31 A 40	E	33,35
41 A 50	E	41,68
51 A 100	F	83,36
101 A 500	F	416,76
501 A 1000	F	833,53
ACIMA DE 1000	F	1667,07
TARIFA SOCIAL	A	5,83

COMERCIAL		
FAIXAS	CLASSE	VALOR
ATE 10	D	26,68
11 A 15	E	40,01
16 A 20	E	60,01
21 A 25	F	90,01
26 A 30	F	135,03
31 A 40	G	202,55
41 A 50	G	303,22
51 A 100	H	375,26
101 A 500	H	1250,29
501 A 1000	H	2500,59
ACIMA DE 1000	H	2667,29

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LAVACAR I 30,00

INDUSTRIAL

FAIXAS	CLASSE	VALOR
ATE 10	F	40,01
11 A 15	G	60,01
16 A 20	G	90,01
21 A 25	H	135,03
26 A 30	H	202,55
31 A 40	I	303,10
41 A 50	I	455,74
51 A 100	J	683,62
101 A 500	J	1250,29
501 A 1000	J	2500,59
ACIMA DE 1000	J	2667,29
INDÚSTRIAS PI		90,01

UTILIDADE PÚBLICA

FAIXAS	CLASSE	VALOR
ATE 10	D	30,00
11 A 15	E	45,02
16 A 20	E	67,52
21 A 25	F	101,27
26 A 30	F	151,92
31 A 40	G	227,89
41 A 50	G	341,83
51 A 100	H	512,75
101 A 500	H	1250,29
501 A 1000	H	2500,59
ACIMA DE 1000	H	2667,29

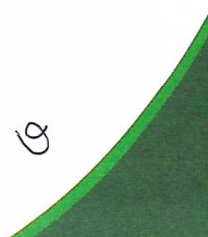
PODER PÚBLICO

CLASSE	VALOR
1	63,35

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2162/2023

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RENATO LUIS SCHREINER**, portador da cédula de identidade RG nº 5.315.830-7 SSP/PR, para proceder o **LEILÃO** de alienação de bens inservíveis de acordo com o Edital de Leilão nº 001/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 13 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, DEVENDO SER EXECUTADA CONFORME PROJETO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme apuração:

Proponente Vencedora	Lote
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	1.
FRACASSADO	2

IBEMA, 13/11/2023


MARLI OROTIDES DANIEL
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Data: 28/11/2023 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 28/11/2023 as 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 13 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal